



MOÇÃO Nº 052 / 2023.

Senhores(as) Vereadores(as),

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem, amparados pelos artigos 223 e seguintes do Regimento interno, solicita a Vossas Excelências que, após apreciação e votação do plenário, seja realizado o envio ao Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina a:

- MOÇÃO DE APELO em favor da nomeação imediata dos 196 aprovados dentro das vagas para o cargo de AUXILIAR CRIMINALÍSTICO, aprovados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 da POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Apelo é uma reivindicação em nome dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022 da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina e **considerando:**

1. Que são 610 (seiscentas e dez) vagas de Auxiliares Criminalísticos existentes no órgão, número que inclusive seria inferior ao ideal, e apenas 230 (duzentas e trinta) vagas ocupadas, ou seja, **atualmente o órgão está contando com apenas 37,7% (trinta e sete vírgula sete por cento) do seu efetivo de auxiliares criminalísticos**, prejudicando muito o trabalho do órgão;
2. Que o Concurso Público Edital nº 001/2022 da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina **já foi homologado**, e as nomeações estavam previstas para ocorrer até abril/2023, sendo que estas foram suspensas pelo Governo sob o argumento de “economizar”;
3. Que o último concurso havia sido em **2014**;
4. O fortalecimento da Segurança Pública não é gasto, é **investimento**;

612/2023
01585 26/04/2023 10:15



5. Que a Polícia Científica de Santa Catarina é o órgão permanente de perícia oficial do Estado de Santa Catarina, competindo-lhe a realização de **perícias criminais**, os serviços de **identificação civil e criminal**, e a **pesquisa e desenvolvimento** de estudos nesta área de atuação;
6. Que a atividade do **auxiliar criminalístico** tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do Instituto de Criminalística, nos setores do Instituto de Identificação Civil e Criminal, entre outros;
7. Que **compete aos auxiliares criminalísticos**: Atender ao público; Executar a remoção, o recebimento e a entrega de vestígios e outros objetos; Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados da Polícia Científica; Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas; Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros; Operar equipamentos, instrumentos, utensílios e viaturas oficiais; Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos; Auxiliar as demais carreiras; Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.
8. Que é necessária a implantação da **Cadeia de Custódia** e a criação das **Centrais de Custódia**, conforme determinado pela Lei 13.964/2019, chamada Lei do Pacote Anticrime, que estabelece novas regras para a cadeia de custódia, conferindo às Polícias Científicas de todo o País a guarda e o controle da cronologia de vestígios criminais;
9. A necessidade cada vez maior de realização de perícias em computadores e equipamentos eletrônicos, sendo que a **perícia digital e cibernética** tem como intuito determinar a materialidade, dinâmica e autoria de ilícitos



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



associados ao âmbito da computação e dispositivos eletrônicos, tendo a identificação e o processamento de evidências como provas materiais do crime;

10. Que sem o investimento necessário na contratação de servidores da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, **a atividade pericial poderá ficar prejudicada**, tendo em vista a grande demanda de serviço e o grande *déficit* de servidores que existem atualmente;

11. E ainda, que é **emergencial** a nomeação dos 196 (cento e noventa e seis) aprovados para o cargo de Auxiliar Criminalístico;

Portanto, os(as) vereadores(as) que subscrevem, externam seu apelo, para que sejam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022 da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, pois tal ação só trará benefícios a todo Estado.

Sabedores da atenção e colaboração,

Agradecemos e colocamo-nos a disposição.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2023.

ZULEICA VOLTOLINI
Vereadora Progressistas

ADRIANO REINHARDT
Vereador Progressistas

CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora PSD

CÉLIO KOSOSKI
Vereador PSDB

DARLAN ANDRÉ GULIANI
Vereador Cidadania

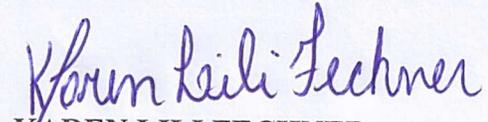
HELIO ALVES
Vereador União Brasil

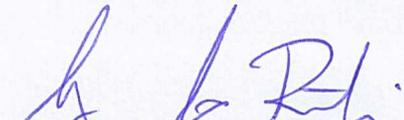


CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL




JAIRSON SABINO
Vereador PSDB


KAREN LILI FECHNER
Vereadora MDB


LUIZ LINDECIR PESENTI
Vereador PSD


PAULO ZWIEFKA
Vereador União Brasil